



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 051

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, no horário regimental, sob a presidência de José Roberto Comeron realizou-se a 71ª sessão ordinária do corrente exercício. Assinaram o livro de presença os vereadores: Andrei Alberto Müzel, Áurea Aparecida Rosa, Débora Marcondes Silva Ferraresi, José Roberto Comeron, Julio Cesar Costa Almeida, Laercio Lopes, Lucimara Woolck Santos Antunes, Mario Augusto de Souza Nishiyama, Paulo Roberto Tarzã dos Santos, Robson Eucleber Leite, Ronaldo Pinheiro da Silva, Saulo Almeida Golob, Sebastiao Jose de Souza e Valdinei Pinheiro Vasco. Ausência de: Gesse Osferido Alves. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão.

EXPEDIENTE: Colocada em discussão e votação a Ata da 70ª Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro, **foi aprovada. Correspondência recebida de diversos:** Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Indicação 93/2023 - Robson Leite - Indico ao Sr. Prefeito, nos termos regimentais, que, junto ao setor competente, providencie a manutenção de Asfalto (RECAPEAMENTO) nos cruzamentos na Rua, Josino Brisola com a Cel Crescêncio e Avenida Acacio Piedade com a Cel Crescêncio. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Indicação 94/2023 - Ronaldo Pinheiro - Indica a implantação de uma creche no Bairro Avencal. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Indicação 143/2023 - Ronaldo Pinheiro - Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, junto ao setor competente, viabilidade da contratação de um oficial de administração para atender na UBS Alto da Brancal. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 662/2023 - Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, para envie informações sobre os gastos obtidos com o desfile do dia 07 de setembro. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 706/2023 - Julio Ataíde - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais que junto ao setor competente se possível, providencie a instalação de Totem com o nome e identificação, na Escola Municipal Professor Euflavio Barbosa, no Jardim Bela Vista. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 710/2023 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, para que junto ao setor competente informem a possibilidade da construção de dois campos de futebol ao lado da quadra de esportes, na Rua Alaor Francisco Feiteira, Vila Santa Maria. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 718/2023 - Débora Marcondes - REQUER À EXCELENTÍSSIMA SRA. VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE INFORME SOBRE A ESCALA DE MÉDICOS, LISTA DE ESPECIALIDADES ATENDIDAS E PROCEDIMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 052

GUARIZINHO, BEM COMO SOBRE A CIRCULAR SMSI/AAGRHRT Nº 006/2023, QUE ALTEROU O PRAZO PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITEM AUTORIZAÇÃO PARA FALTA ABONADA. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 732/2023 - Lucinha Woolck - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais que junto ao setor competente se possível, providencie a Revitalização da quadra do Bairro Lagoa Grande, localizada próxima a Igreja Católica. Ofício de Prefeitura Municipal de Itapeva - Resposta ao Requerimento 735/2023 - Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, informe como está sendo realizado o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e a duração do prazo para que a Administração Pública Municipal está levando até a concessão do registro sanitário, após o protocolo do requerimento. Ofício nº 17/2023 – Comissão Especial de Inquérito 01/2023 - requerendo prorrogação de prazo, por igual período (120 dias), para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final. **PROPOSITURAS. Vetos: Veto Total ao Substitutivo 01/2023 Projeto de Lei 070/2023-** ALTERA e REVOGA dispositivos da Lei Municipal nº 1.909, de 23 de dezembro de 2002 que “INSTITUI a Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o custeio do serviço de iluminação pública”. **Projeto de Lei: 209/2023** - Vereador Preto Vasco - Dispõe sobre denominação de Estrada Luís Guilherme da Cruz no Bairro Espigão do Pacova. **210/2023** - Vereador Julio Ataíde - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICAS DE CAMINHADA E DE CORRIDA DE RUA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer:** Favoráveis das Comissões Competentes encaminhando os Projeto de Lei 200/2023, Projeto de Resolução 6/2023, Proposta de Emenda À LOM 4/2023, SUBSTITUTIVO 0001 AO PROJETO DE LEI 0190/2023, e as Contas Municipais 2021 para apreciação do Plenário. **Requerimento: 753/2023** - Vereadora Débora Marcondes - REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO ROSA ENGUE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS, PARA QUE INFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA ITAPEVA AO BAIRRO DAS PEDRAS. **754/2023** - Vereador Tião do Taxi - Requer a SABESP para que junto à empreiteira providencie melhorias e tapa buraco na rua Euclides de Campos próximo do nº523 no Jardim Maringa. **755/2023** - Vereador Preto Vasco - Requer CONVOCAÇÃO da Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sra. Ariane Leite Rodrigues Ferreira, para comparecer na Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 06/11 para prestar esclarecimentos acerca dos pontos abaixo enumerados. **756/2023** - Vereador Professor Andrei - Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, junto ao setor competente, informações no que se refere ao andamento das tratativas quanto a projeção de funcionamento da escola João Gilberto de Almeida Corrêa enquanto Rede Municipal e esclarecimentos perante ao processo de migração da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 053

Unidade Escolar para a Rede Estadual de Ensino que tem sido levantado. **757/2023** - Vereador Julio Ataíde - Requer que seja inserido em Ata, Votos de Congratulações aos Apóstolos da Misericórdia de Itapeva. **758/2023** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Requer que seja inserido em ata voto de congratulações ao Sr. Ângelo Aparecido de Andrade, sendo o mais votado no conselho local de saúde, eleição que ocorreu dia 10/10/2023, no Distrito do Alto da Brancal. **761/2023** - Vereador Tião do Taxi - Requer ao Sr. Prefeito, junto do setor competente, para que informe a possibilidade de implantar a extensão de rede e iluminação pública na continuação da rua Matão do bairro das Pedras. **763/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor competente, providencie a revitalização, instalação de luminárias de led, academia ao ar livre na Praça Esportiva João Loureiro Diniz Fogueira, Jardim Bela Vista, reitero requerimento 233/2023. **764/2023** - Vereadora Lucinha Woolck - Requer que seja inserido em Ata Votos de Congratulações à Associação Esportiva Gica Pimentel, pelo excelente trabalho que realizam com as crianças e adolescentes. **765/2023** - Vereadora Débora Marcondes - REQUER A EXCELENTÍSSIMA SRA. LAIR BIANCHI – DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E MATERIAIS E CONTROLE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE INFORME SOBRE O CUMPRIMENTO DE DESTINAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS POR ESSA PARLAMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DESTE ANO. **766/2023** - Vereador Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, informe e justifique os motivos da Lei Municipal nº 4.268/2019, a qual dispõe sobre a divulgação da lista dos pacientes que aguardam por consulta com especialista, exame e cirurgia na rede pública de saúde do Município, não ter sido colocada em prática até o presente momento. **767/2023** - Vereador Marinho Nishiyama - Requer ao Sr. Prefeito, para que junto ao setor responsável, providencie a edição de Decreto Municipal, regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. **Indicação: 150/2023** - Vereador Ronaldo Pinheiro - Indico ao Senhor Prefeito, nos termos regimentais, junto ao setor competente, SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que inclua programa se liga na rede a Rua São Pedro do Distrito do Alto da Brancal. *A Presidência encaminha os Projetos de Leis 209 e 210/23 às Comissões Competentes para exararem seus pareceres e Requerimentos e Indicações à Secretaria Administrativa para providencias de costume.* **Proposição de Honraria** – Título de Cidadão Itapevense. **Autoria:** Ronaldo Pinheiro. *A Presidência designa os vereadores Preto Vasco, Saulo Leiteiro e Tião do Táxi para comporem a Comissão de Honraria.* **TRIBUNA DO POVO.** Orador: Valdiclei Zacarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 054

Assunto: Apresentação - Grupo Salva Vidas. Apresentação de vídeo e número musical com crianças atendidas pelo projeto. Explana sobre o trabalho realizado pela Instituição e enfatiza a importância das emendas parlamentares para a continuidade dos atendimentos. Mostra vídeo das obras e projeto técnico da sede da entidade, custeado através das emendas. Fala sobre contratos e convênios da entidade com o poder público. Fala aos vereadores sobre a contribuição de cada um. Ver. Tarzan comenta sobre projeto para alterar para 1,8% o percentual para emendas ao orçamento. Destaca a atuação dos ver. Áurea e Laercio. Ver. Débora discorre sobre o trabalho da entidade; fala da destinação de suas emendas. Ver. Tião destaca a importância do trabalho realizado. Ver. Laércio pergunta quantas crianças são atendidas por dia na Santa Maria. Valdiclei diz que são 150 crianças. O custo mensal da Casa Esperança: em torno de 50 a 60 mil/mês. Relata os profissionais que atendem na entidade. Ver. Áurea relata caso de que ela intermediou para atendimento de jovem, que fora salvo de outros caminhos. Ver. Preto fala de dois acolhimentos realizados hoje; destaca o trabalho realizado. Ver. Marinho destaca o trabalho do terceiro setor. Explana sobre alteração de percentual de emendas; fala do projeto sobre o tema que estará em discussão hoje. Ver. Robson fala sobre o trabalho da entidade. Ver. Saulo parabeniza o trabalho. Presidente Comeron destaca sua parceria e atenção às entidades. **TEMA LIVRE:** Dispensado. **ORDEM DO DIA:** Leitura da **Proposta de Emenda à LOM Nº 4/2023** - Diversos Vereadores - Altera a redação do § 1º do Artigo 142-A da Lei Orgânica do Município de Itapeva. Em 1ª discussão, Ver. Júlio explana que o projeto não recebeu parecer jurídico. Fala de seu entendimento em outra ocasião quando foi discutido projeto semelhante; pede que se possível prazo de dez dias, que se pudesse solicitar parecer jurídico ao projeto, fala que a matéria já foi rejeitada, que só poderia votar de novo no ano que vem. Comenta sobre a celeridade para votar o projeto, sendo que entende não poderia ser votado novamente nesse ano. Verbaliza que deveria ser proibido alterar a Lei Orgânica do Município com projeto sem parecer jurídico. Ver. Débora fala sobre Emenda Constitucional 126 que alterou a Constituição; que a fala do ver. Júlio foi coerente; sobre o valor proposto na alteração. Ver. Laercio discorre mudanças da PEC, sobre o discernimento de cada um para votar o projeto. Fala sobre votarem, que o governo não tome medidas contra a lei em razão da relevância às entidades. Fala sobre demora de pagamento das emendas. Ver. Marinho diz ser responsável pelo projeto passar sem parecer jurídico; explana sobre o teor. Fala sobre as subscrições ao projeto. Fala sobre prazos da LOA e o presente projeto. Ver. Tarzan explana sobre o teor do projeto, diz que entende que a proposta rejeitada foi a de 2%, que a discussão atual é outra proposta (1,8%); fala que o Congresso aprovou que os municípios recebam o mesmo FPM do ano passado; reforça sua tese. Ver. Ronaldo fala que matéria tributária é concorrente; explana seu entendimento sobre o tema. Aparte ver. Débora fala que mandou para outras cidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 055

que foi aprovada os 2%. Ver. Áurea explana sobre o tema; cita o caso da Santa Casa. Destaca as conversas com o Secretário Municipal de Finanças acerca do tema. Ressalta a fiscalização e o trabalho sério das entidades contempladas. Em 1ª votação, foi **aprovado com voto contrário do ver. Júlio Ataíde**. Leitura de **Veto Total ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 070/2023**- ALTERA e REVOGA dispositivos da Lei Municipal nº 1.909, de 23 de dezembro de 2002 que “INSTITUI a Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o custeio do serviço de iluminação pública”. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos***. Leitura de **Emenda 0001 ao Projeto de Lei 0233/2022** - Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa - Altera a ementa e os artigos 1º, 3º, 4º, 14 e 16: *“Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Ementa: Institui no Município de Itapeva/SP os instrumentos para que o proprietário do solo urbano, inclusive o não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.527/01 (Estatuto da Cidade). Art. 1º Ficam instituídos no Município de Itapeva os instrumentos para que o proprietário do solo urbano, inclusive o não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do Art. 182 da Constituição Federal, nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no § 6º do Artigo 15, da Lei nº 1.102/1997 que “Institui o Código Tributário do Município de Itapeva”, na Lei nº 2.499/2006 que “Institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Itapeva” e na Lei nº 2.520/2007, que “Dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva”, e demais normas legais vigentes. Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Os proprietários dos imóveis tratados nesta Lei serão notificados pelo Poder Executivo Municipal para promover o adequado aproveitamento dos imóveis. § 1º A notificação far-se-á: I - por funcionário da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração; II - por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I. § 2º A notificação referida no caput deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pelo Poder Executivo Municipal. § 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei, caberá ao Poder Executivo Municipal efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo. § 4º A notificação expedida para que seja promovido o adequado aproveitamento do imóvel será autuada em procedimento administrativo próprio,*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 056

observado o rito para impugnação e apresentação de recurso conforme disposto no artigo 168 a 188 da Lei nº 1.102/1997. Fica alterada a redação do artigo 4º do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º Os proprietários notificados deverão proceder com a apresentação do projeto e início da execução das obras observando os seguintes prazos: I - 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Secretaria de Coordenação e Planejamento; II - 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento. **Parágrafo Único** O cumprimento da obrigação deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da aprovação do projeto. Fica alterada a redação do artigo 14 do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14 Ficam excluídos do alcance desta lei: I - os imóveis urbanos não edificadas de até 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados, desde que não possuam edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição, bem como, os de qualquer dimensão e quantidade, pertencentes a instituições beneficentes, culturais ou religiosas, cuja destinação seja específica para suas atividades estatutárias. Fica alterada a redação do artigo 16 do Projeto e Lei 233/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024. ” **Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.**** Leitura de **Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0233/2022** - Vereador Tarzan - ALTERA a redação do § 2º do artigo 2º e do artigo 14 do Projeto de Lei nº 233/2022: “Ficam alterados o § 2º do artigo 2º e artigo 14 do Projeto de Lei nº 233/22, que passarão a constar com as seguintes redações: Art. 2º .. § 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Município de Itapeva poderá aplicar a alíquota progressiva no tempo de IPTU, nos imóveis urbanos não edificadas, que não possuam muros ou aqueles que, independentemente da metragem territorial, tiverem edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição. Art. 14 .. I - os imóveis urbanos não edificadas de qualquer dimensão e quantidade, pertencentes as instituições beneficentes, culturais ou religiosas, cuja destinação seja específica para suas atividades estatutárias. II – os imóveis urbanos não edificadas de até 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados, desde que não possuam edificação paralisada, condenada, em ruínas ou em situação de demolição e que seja o único imóvel do proprietário. III - os imóveis que, situados na área urbana, são comprovadamente utilizados em exploração extrativa, vegetal, pecuária, agroindustrial ou dotados de fragmento de vegetação nativa. ” **Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.**** Leitura do **Projeto de Lei Nº 233/2022** - Prefeito Dr Mario Tassinari - INSTITUI a alíquota progressiva do Imposto Predial e Territorial Urbano em face do tempo, da localização



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 057

ou da utilização do Imóvel. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Projeto de Lei Nº 200/2023** - Vereador Julio Ataíde - Institui a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itapeva e dá outras providências. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0190/2023** - Vereador Julio Ataíde - INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS CURSINHOS POPULARES E COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Projeto de Resolução Nº 6/2023** - Vereadora Débora Marcondes - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO NOME DO AUTOR NA PROMULGAÇÃO DE LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES E DEMAIS PROPOSITURAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** – Contas Anuais do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itapeva – Favorável à aprovação. Em discussão única, ver. Andrei se manifesta contra votar as Contas na sessão hoje. ver. Débora comenta sobre os pareceres do MP, onde apontam irregularidades, que votem contra. Ver Andrei explana voto contrário, em relação a investimentos na Educação; discorre sobre índices de aprendizagem à época de sua gestão frente à Pasta da Educação. Ver. Marinho manifesta seu voto contra aprovação das contas e expõe seus motivos. Ver. Áurea fala que o TC votou favorável às contas; o MP recomenda a reprovação. Indaga o que acontece em caso de rejeição; que o parecer deve ser recomendativo. Ver. Ronaldo pede que seja feita a leitura do parecer. Ver. Débora lê o documento solicitado. Ver. Tarzan fala que a Câmara é órgão competente para julgar. Cita situações anteriores. Diz que votará contrário. Que rejeição de conta não causa inelegibilidade. Fala sobre respeitar a opinião de cada parlamentar. Ver. Ronaldo fala que esse ano o limite de educação e saúde não foi alcançado, por isso vota contra. Robson diz da competência de cada órgão, que votará. Presidente Comeron relata que enquanto prefeito não teve conta rejeitada. Em votação única, nominal: *Andrei Müzel: não; Áurea Rosa: sim; Débora Marcondes: não; Gessé Alves: ausente; Roberto Comeron: não; Júlio Ataíde: sim; Laercio Lopes: sim; Lucinha Woolck: sim; Marinho Nishiyama: não; Tarzan: não; Robson: sim; Ronaldo: não; Saulo: sim; Tião do Táxi: sim; Preto Vasco: sim. **Contas Municipais Aprovadas por 8 votos favoráveis a 6 contrários.*** Leitura do **Requerimento Nº 754/2023** - Vereador Tião do Taxi - Requer a SABESP para que junto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2021 - 2024

EXERCÍCIO DE 2023 LIVRO Nº.: 006 PAG.: 058

à empreiteira providencie melhorias e tapa buraco na rua Euclides de Campos próximo do nº523 no Jardim Maringá. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Requerimento Nº 755/2023** - Vereador Preto Vasco - Requer **CONVOCAÇÃO** da Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sra. Ariane Leite Rodrigues Ferreira, para comparecer na Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 06/11 para prestar esclarecimentos acerca dos pontos abaixo enumerados. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** Leitura do **Requerimento Nº 757/2023** - Vereador Julio Ataíde - Requer que seja inserido em Ata, Votos de Congratulações aos Apóstolos da Misericórdia de Itapeva. *Presidente Comeron pede adiamento por duas sessões em razão da Audiência Pública da LOA 2024, a ser realizada em seguida. **Adiamento aprovado por todos.*** **MATÉRIA PARA PRÓXIMA SESSÃO: Dependendo dos Pareceres das Comissões Competentes e da Aprovação em Sessão:** Em 1ª d/v: Projetos de Lei 162, 168, 238/2022; 17, 71, 72, 76, 100, 109, 112, 124, 133, 137, 138,142, 151, 153, 157, 167, 177, 179, 180, 182, 186, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 207, 208 e 209/2023. Em 2ª d/v Projeto de Lei: 200/2023, 233/2022; Proposta de Emenda à LOM: 4/2023; Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0190/2023. **EXPLICAÇÃO PESSOAL.** Nada consta. Nada mais a tratar, a Presidência convida todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2024** (Projeto de Lei 199/2023), a seguir; e convoca os vereadores para a **72ª Sessão Ordinária e Sessão Solene de Entrega do “Diploma José Carlos de Carvalho Júnior” Dia do Comerciante, a serem realizadas segunda-feira, dia 30 de outubro**, no horário regimental, e invocando a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente sessão e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 26 de outubro de 2023.

ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

TARZAN
1º SECRETÁRIO

DÉBORA MARCONDES
2º SECRETÁRIO